



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1836, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

CONSTITUI COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA  
OS FINS QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de apuração e esclarecimentos dos acontecimentos que levaram à abertura do processo SEI-220011/000533/2021 para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, em consonância com o previsto no Decreto nº 47.240 de 31 de agosto de 2020, inciso II do artigo 2º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância a seguir indicada, presidida pelo primeiro, que deverá apurar possíveis responsabilidades nos procedimentos apontados no referido processo.

**Membros Titulares:**

Glauco Renato Novaes da Costa - ID. 4325992-8;

Marcelo Martins Callado - ID. 4356699-5;

Marcelo Silva Fontenelle Borges - ID. 4433257-2;

**Art. 2º** - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.

**Art. 3º** - Estabelecer que o servidor Marcelo Martins Callado - ID. 4356699-5, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021.

Affonso d'Anzicourt e Silva  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID 5106659-9